



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer
Líder do PROS na Câmara dos Deputados

Apresentação: 16/12/2022 13:14:47.050 - Mesa

PL n.3018/2022

PROJETO DE LEI Nº _____/2022
(Do Sr. Weliton Prado)

Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal”, para, a partir de 2023, proibir a venda de produtos fumíferos aos nascidos após o ano de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º - Acrescente-se o seguinte inciso X ao art. 3º-A da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que “Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal”:

Art. 3º-A (...)

(...)

“X - a partir de 2023, a venda às pessoas nascidas depois de 31 de dezembro de 2004.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação:

As estimativas para novos casos de câncer são alarmantes e pioraram. Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA) serão 704 MIL CASOS POR ANO ATÉ 2025. Ou seja, mais de 2,1 milhões de casos nos próximos três anos. Ainda, há que se ressaltar o gravíssimo ritmo de crescimento, passamos de 625 mil casos por ano para 704 mil, significando ainda que poderemos ter um aumento nas mais de 280 mil mortes por ano, visto que grande parte dos casos é descoberta em estágio avançado (<https://www.inca.gov.br/noticias/brasil-tera-625-mil-novos-casos-de-cancer-cada-ano-do-trienio-2020-2022>).

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 996900119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223872117500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer
Líder do PROS na Câmara dos Deputados

Apresentação: 16/12/2022 13:14:47,050 - Mesa

PL n.3018/2022

Como presidente da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil, estamos atuando em importante frente para mudar essa trágica realidade. Uma delas é a prevenção ao câncer.

O câncer de pulmão está entre os tipos da doença mais incidentes e que mais mata. A principal característica desse tipo de câncer é o desenvolvimento de metástases. O INCA aponta para mais de 32 mil novos casos em 2023 e quase 100% dos tumores malignos estão relacionados ao tabagismo. Para piorar, a Organização Mundial de Saúde (OMS) destaca que o tabagismo é a principal causa de morte evitável no planeta. Portanto, pessoas estão morrendo quando poderiam viver. Por isso, há um esforço mundial para que sejam adotadas ações que garantam que essas mortes sejam evitadas e não meramente evitáveis.

Estudos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) apontam que os custos totais do tabagismo no sistema de saúde no Brasil passam de 57 bilhões de reais, enquanto a arrecadação fiscal total pela venda de produtos de tabaco e derivados alcança aproximadamente 13 bilhões de reais. Quanto aos custos diretos, a arrecadação não cobre mais do que 33% (<https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/gestor-e-profissional-de-saude/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco/dados-e-numeros-do-tabagismo/custos-atribuiveis-ao-tabagismo>). Dessa forma, não podemos continuar matando nossa população permitindo o acesso ao cigarro.

A Nova Zelândia aprovou recentemente legislação para proibir gradualmente o tabaco a partir do próximo ano. Pessoas nascidas depois de 2008 não poderão mais comprar cigarros ou produtos derivados do tabaco naquele país. Segundo a ministra da saúde do país, "Milhares de pessoas viverão vidas mais longas e saudáveis e o sistema de saúde economizará NZ\$ 5 bilhões (R\$ 17 bilhões) melhor por não precisar tratar as doenças causadas pelo fumo" (<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/12/14/nova-zelandia-aprova-proibicao-do-cigarro-para-futuras-geracoes.ghtml>).

Portanto, o presente projeto de lei acompanha o esforço mundial e propõe a proibição gradual e não abrupta, proporcionando até mesmo que as empresas se preparem e se adaptem paulatinamente para o objetivo final que é banir totalmente a venda de cigarros no Brasil para que o hábito de fumar seja abandonado em *prol* da saúde e da vida.

Nessa linha, em face da relevância e urgência da questão, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em dezembro de 2022.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PROS/MG
Presidente da Comissão Especial de Combate ao Câncer
Líder do PROS na Câmara dos Deputados

Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 250, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília – DF
E-mail: dep.welitonprado@camara.leg.br, Fone: (61) 3215 5250, (61) 996900119 (zap)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223872117500>

